



Estado do Amazonas
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Apuí

Lei Municipal Nº 187, de 06 de Maio de 2009.

“Institui o programa municipal de distribuição de KIT de primeiros socorros e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal, o programa de distribuição de KIT de primeiros socorros, a serem implantados nas unidades de Educacionais do Município de Apuí.

Parágrafo 1º - Entendem-se como unidades educacionais, todas as creches, pré-escolas, escolas, Colégios e Instituições da rede pública ou privada de ensino.

Parágrafo 2º - O KIT de primeiros socorros de que trata o caput deste artigo, será composto de equipamentos, materiais e medicamentos:

I – equipamentos:

- a) Inalador portátil;
- b) Aparelho medidor de pressão;
- c) Tesoura cirúrgica;

II – materiais:

- a) Faixa de atadura;
- b) Gazes; e
- c) Esparadrapo.

III – medicamentos:

- a) Soro antiofídico;
- b) Analgésicos; e
- c) Medicamentos de assepsia.

Art. 2º - Terá obrigatoriedade a implantação do KIT de primeiros socorros, nas unidades educacionais do município.

Art. 3º - Fica a cargo do Poder Executivo, o modo de distribuição dos kits de primeiros socorros.

Parágrafo único A divulgação deste Programa se dará mediante ato do Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente.

Art. 4º - Para que se efetivem de forma plena este programa, o Poder Executivo Municipal, por ato próprio, deverá promover a capacitação de profissionais que irão prestar atendimentos de Primeiros Socorros, nas Unidades Educacionais.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas, se necessária.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 06 DE MAIO DE 2009.


Antonio Marcos Maciel Fernandes
Prefeito Municipal